



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0042751/2019

PA COPAM Nº: 29246/2017/001/2018	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento		
EMPREENDER: Prefeitura Municipal de Lima Duarte	CNPJ: 18.338.186/0001-59		
EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Lima Duarte	CNPJ: 18.338.186/0001-59		
MUNICÍPIO: Lima Duarte	ZONA: Rural		
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas.			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM nº 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-03-07-9	Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos	2	1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:		
Wagner Correia Lisboa (Técnico em meio ambiente)	CREA MG 97023		
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Jéssika Pereira de Almeida Gestora Ambiental (Geógrafa)	1.365.696-2	<i>Jéssika Pereira de Almeida</i>	
De acordo: Eugênia Teixeira Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.335.506-0	<i>Eugênia Teixeira</i>	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0042751/2019

O empreendimento alvo do presente licenciamento desenvolve a atividade de unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, estando sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lima Duarte. O empreendimento está instalado no Sítio do Bom Retiro, zona rural do município de Lima Duarte e opera com 10 t/ dia. Em 28/12/2018, foi formalizado na Supram Zona da Mata o processo administrativo (29246/2017/001/2018) de Licenciamento Ambiental Simplificado, fase de operação corretiva, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). O critério locacional incidente, de peso 1, é “Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas”.

Foi declarado no FCE que o empreendimento opera desde 30/12/2011 e não possui licença ambiental. No RAS foi informado que a operação se iniciou em 08/10/1998. As informações são confusas e não há coerência entre o que é informado no FCE e no RAS neste ponto. Embora tenha informado que não se trata de ampliação, indicou o PA 13/1999/005/2011 (AAF concedida em 2011 com vencimento em 2015 para a atividade de tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbano) como última licença da “atividade objeto de ampliação”. O empreendimento já havia sido autuado por operar sem licença em 2017, tendo suas atividades suspensas. Em agosto de 2018, após nova fiscalização da Diretoria de Fiscalização da Zona da Mata (DFISC ZM), constatou-se que a suspensão havia sido desrespeitada. O RAS não trouxe qualquer informação a respeito da paralização das atividades em nenhum momento, assim sendo o empreendimento foi novamente autuado (Auto de infração nº 141463/2019) pela operação sem regularização ambiental.

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte é proprietária da área de 70,2840 ha onde são desenvolvidas as atividades. Foi apresentado o recibo de inscrição da propriedade no CAR, a saber, MG-3138609-5799.3BE7.7E1E.4D17.A434.DFF7.1102.4833. A área de reserva legal corresponde a 57,5430 ha (maior que 20%). Conforme declarado, a área da UTC conta com um cinturão verde em seu entorno e placas de restrição a pessoas não autorizadas.

O uso de água no empreendimento se dá para consumo humano e é proveniente de uma captação em nascente de 0,312 m³/h durante 8 h/dia (Certidão de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 31086/2017, válida até 10/10/2020). Estes valores são compatíveis com o balanço hídrico apresentado.

A UTC é dotada de pátio de compostagem com sistema de drenagem (atualmente desativado, não sendo realizada a compostagem no local); galpões de recepção, triagem e acomodação de fardos de recicláveis e escritório; caçambas para armazenamento temporário dos rejeitos. Foi informado que o empreendimento recebe apenas os resíduos (lixo seco/recicláveis) provenientes da coleta seletiva e que os resíduos úmido/orgânico coletados serão encaminhados para o aterro da União Recicláveis. Conforme Auto de Fiscalização nº 168108/2019 lavrado pela DFISC ZM, os resíduos seriam encaminhados para o aterro sanitário da Vital Engenharia Ambiental, no município de Juiz de Fora.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos sanitários e geração de resíduos sólidos.

Quanto aos efluentes líquidos sanitários, há um sistema de fossa/filtro/sumidouro em funcionamento. Há uma lagoa de decantação impermeabilizada para recebimento de chorume do pátio de compostagem, entretanto tal pátio encontra-se desativado. É declarado no RAS que a água pluvial e eventual chorume originados no pátio seriam encaminhados para lagoa de decantação.

Yolanda *PF*



Embora não tenha sido informado no RAS, há também a geração de efluente da lavagem dos galpões onde se desenvolvem as atividades, sendo este efluente direcionado para uma caixa de passagem e lançado diretamente no solo sem tratamento, conforme observado em procedimento fiscalizatório realizado no local pela DFISC ZM, relatado no auto de fiscalização 168108/2019 e objeto do auto de infração 127771/2019.

Os galpões possuem calhas para captação das águas pluviais, bem como o entorno do pátio de compostagem. Foi informado no RAS que as águas pluviais captadas são direcionadas para barraginhas, não sendo destinadas a nenhum recurso hídrico superficial.

Os resíduos sólidos gerados correspondem aos rejeitos após o processo de separação dos resíduos recebidos na UTC. De acordo com o RAS, o resíduo úmido/orgânico é encaminhado para o aterro da União Recicláveis; resíduos eletrônicos são desmontados, sendo a carcaça de plástico prensada e comercializada, o restante é destinado para empresa adequada para reciclagem; vidros e pneus são acomodados em tambores e comercializados junto a empresas certificadas; o resíduo hospitalar é destinado à Serquip.

Ao lado da UTC existe um aterro de resíduos sólidos urbanos que atualmente encontra-se desativado. Foi informado que a prefeitura não mais utilizará esta área, sendo o resíduo sólido urbano proveniente de coleta e rejeito da UTC encaminhados para o aterro da União Recicláveis. Consta no RAS que o aterro contava com células revestidas por geomembrana com condução do chorume para uma lagoa de decantação impermeabilizada e que não foi identificada a presença de chorume.

Conforme informado no RAS, a reabilitação adotada na área do antigo aterro é a Recuperação Simples, seguindo diretrizes do Caderno Técnico FEAM/2010. As células do aterro foram cobertas com uma camada de argila e com cobertura vegetal rasteira composta por gramíneas (Brachiaria). Embora tenha sido apresentada uma fotografia da área coberta por gramíneas, tal imagem retrata uma pequena porção da área. A ação fiscalizatória no local constatou que as células do aterro se encontram descobertas de vegetação em sua maior parte, configurando a prestação de informação falsa no âmbito do RAS, que levou a lavratura do Auto de Infração nº 141463/2019.

Foi apresentado também o Estudo referente ao critério locacional Reserva de Biosfera. Neste estudo não foram identificados impactos ambientais negativos do empreendimento sobre a área da Reserva da Biosfera, não sendo propostas medidas de controle além das já apresentadas no RAS.

No Formulário de Caracterização Ambiental (FCE) foi informado que não será necessário realizar intervenção em APP nem supressão de vegetação para a operação do empreendimento. Apesar desta informação, na propriedade em que se insere a UTC foi constatada supressão de vegetação sem autorização por mais de uma vez, o que ensejou a lavratura de autos de infração por parte da DFISC ZM.

Em conclusão, com fundamento nas informações discrepantes constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e que entram em conflito com as constatações realizadas pela DFISC ZM, sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos - Prefeitura Municipal de Lima Duarte” para a atividade de “Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos”, no município de Lima Duarte/MG.

